



# Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39220-000 Tel/ãax.: (038) 3 /58-12/9

## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA E CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA.

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.694.845/0001-27, com sede na Av. Coronel Pedro Pedras, nº 220, Centro, Augusto De Lima/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Fabiano Henrique dos Passos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a a empresa CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL-JUNYO ESTRADA LTDA., estabelecida na PRAÇA MARTINIANO MAIA, 12, Centro, Lauro de Freitas / BA, Cep. 42700-130 CNPJ/MF nº 12.878.223/0001-35, neste ato representada por Nora Nery Rodrigues Simas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o que fazem na forma seguinte:

### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços, que fica prorrogada para o dia 13/05/2027, por ser a data de vigência do crédito orçamentário respectivo.

### CLÁUSULA 2ª – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Ao longo do ano, diversos eventos são realizados no município de Augusto de Lima/MG, sendo que centenas de pessoas não somente de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas se deslocam para nossa cidade em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa, a Prefeitura, através do Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas socioeconômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento. A realização desse evento é de grande importância para o Município, pois acarreta grande aumento na geração de emprego e renda e conseqüentemente fomenta a economia local e regional. Com a realização desse evento estará divulgando o potencial turístico e cultural do município de AUGUSTO DE LIMA/MG.

### CLÁUSULA 3ª – RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA 4ª – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Buenópolis para dirimir eventuais controvérsias do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, **firmam** o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

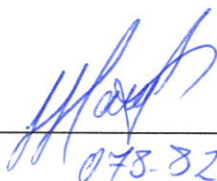
FABIANO  
HENRIQUE DOS  
PASSOS:781641  
68653  
FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS  
Prefeito Municipal  
MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente em Augusto de Lima/MG, 11 de maio de 2026.  
por FABIANO HENRIQUE  
DOS  
PASSOS:78164168653  
Dados: 2026.05.11  
10:45:32 -03'00'


Assinado de forma digital por  
NORA NEY RODRIGUES  
SIMAS:81066058687  
Dados: 2026.05.11 13:41:12 -03'00'

CIA. J.E. RODEIO DO BRASIL –  
JUNYO ESTRADA LTDA  
CONTRATADA

Testemunha:

  
078.829.996-93

Testemunha:

  
150489306-10